



Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição nº 473

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
NOTIFICAÇÕES	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Irapuru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO As edições do Diário Oficial Eletrônico de Irapuru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.irapuru.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Irapuru

CNPJ 44.926.723/0001-91

Rua Ângelo Menegusso, nº 475 – Centro.

Telefone: (18) 3861-2007

Site: www.irapuru.sp.gov.br

Diário: imprensa@irapuru.sp.gov.br

Câmara Municipal

CNPJ 67.663.989/0001-94

Rua São Paulo, nº 326 – Centro

Telefone: (18) 3861-1296

Site: www.camarairapuru.sp.gov.br



Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição nº 473

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequações na edificação da Creche Municipal "Octavina Santana Caivano", localizada na Rua Adelino Parra Junior, n.º 240, Centro, no Município de Irapuru/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

O município de Irapuru face ao constante dos autos do Processo Licitatório n.º 57/2026 realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica n.º 06/2026, do tipo menor preço, em conformidade na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5.549/2023, atualizado pelo Decreto Municipal n.º 5.737/2025, declara e torna públicos os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, em favor da empresa: JOÃO BAZAGA NETO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.946.480/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 449.033.095.115, com sede na Rua Seime Sadano, n.º 1.049, Paulícea, Mirandópolis/SP; no valor total de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29 de setembro de 2026.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de outubro de 2026.

ADEMAR CALEGÃO
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2026
CONTRATO N.º 24/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequações na edificação da Creche Municipal "Octavina Santana Caivano", localizada na Rua Adelino Parra Junior, n.º 240, Centro, no Município de Irapuru/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAPURU.

CONTRATADA: JOÃO BAZAGA NETO.

VALOR TOTAL: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano.

ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

ADEMAR CALEGÃO
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2025

O município de Irapuru face ao constante dos autos do Processo Licitatório n.º 69/2025 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 45/2025, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, declara e torna público o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2025, em favor da empresa: FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: o presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar, de forma pontual e excepcional, a alteração de marca do medicamento correspondente ao item 22 da Ata de Registro de Preços n.º 212/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 45/2025 e do Processo Licitatório n.º 69/2025, cujo objeto consiste na "Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita a pacientes atendidos pela assistência social da Diretoria de Saúde do Município de Irapuru/SP, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência".

ALTERAÇÃO PONTUAL DA MARCA: em razão de solicitação formal apresentada pela empresa FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, a alteração da marca originalmente registrada para o item 22 foi submetida à análise técnica da Farmácia Municipal, que se manifestou favoravelmente quanto à sua adequação e compatibilidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Parecer Técnico emitido pela farmacêutica responsável do Município, ficando, assim, autorizada exclusivamente para o atendimento do Pedido n.º 2756/0-2026, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA LICITADA	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	DIOSMINA 450MG + HESPERINIDINA 50MG	4.000	COMPRIMIDO	VARIFLUX / CIFARMA	DIOEH / BIOLAB	R\$ 0,49

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 136, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

ADEMAR CALEGÃO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição nº 473

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao atendimento das necessidades das Diretorias Municipais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O município de Irapuru face ao constante dos autos do Processo Licitatório n.º 58/2026 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 33/2026, do tipo menor preço, em conformidade na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5.549/2023, atualizado pelo Decreto Municipal n.º 5.737/2025, declara e torna públicos os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, em favor das empresas: LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.933.440/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 676.020.569.110, com sede na Rua Izidoro Inácio de Souza, n.º 207, Jardim Jangada, Taciba/SP; DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.454.754/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 292.127.370.110, com sede na Alameda Bélgica, n.º 30, Sala 02, Jardim das Palmeiras II, Dracena/SP; CANARINHO ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.870.543/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 676.023.061.113, com sede na Rua Antônio Garcia Vieira, n.º 73, Centro, Taciba/SP; no valor total de R\$ 120.902,75 (cento e vinte mil, novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01 de outubro de 2026.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de outubro de 2026.

ADEMAR CALEGÃO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2026

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao atendimento das necessidades das Diretorias Municipais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAPURU.

CONTRATADA: LB SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 28.315,20 (vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano.

ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

ADEMAR CALEGÃO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2026

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao atendimento das necessidades das Diretorias Municipais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAPURU.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 57.312,70 (cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano.

ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

ADEMAR CALEGÃO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2026

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao atendimento das necessidades das Diretorias Municipais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAPURU.

CONTRATADA: CANARINHO ATACADO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.274,85 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano.

ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

ADEMAR CALEGÃO
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2025

O município de Irapuru face ao constante dos autos do Processo Licitatório n.º 75/2025 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 50/2025, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, declara e torna público o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2025, em favor da empresa: MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA.



Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição nº 473

OBJETO: o presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar, de forma pontual e excepcional, a alteração da marca do produto correspondente ao item 23 da Ata de Registro de Preços n.º 239/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 50/2025 e do Processo Licitatório n.º 75/2025, cujo objeto consiste na "Aquisição de materiais de artesanato, escritório e expediente, destinados ao uso das Diretorias Municipais, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência".

ALTERAÇÃO PONTUAL DA MARCA: em razão de solicitação formal apresentada pela empresa MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA, a alteração da marca originalmente registrada para o item 23 foi submetida à análise da Diretoria requisitante, que se manifestou favoravelmente quanto à adequação e à compatibilidade da nova marca com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, conforme relatório devidamente assinado pelo Fiscal e pela Gestora da Ata de Registro de Preços supramencionada, ficando, assim, autorizada exclusivamente para o atendimento do Pedido n.º 2739/0-2026, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA LICITADA	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO
23	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MODELO OFÍCIO, FABRICADO EM PAPELÃO MICROONDULADO. CAIXA REFORÇADA, RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE. DIMENSÕES: 370MM DE COMPRIMENTO X 255MM DE ALTURA X 145MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	03	UNIDADE	GD	JUSSARA OFFICE	R\$ 63,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 136, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

ADEMAR CALEGÃO
Prefeito Municipal



Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição nº 473



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91
EMAIL: licitacoes@irapuru.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA REGULARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 35/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Contrato nº 16/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IRAPURU/SP

NOTIFICADA: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES – EQUIPAMENTOS

CNPJ nº 51.049.397/0001-47

ASSUNTO: Notificação para solução definitiva das irregularidades verificadas na execução contratual – prazo de 05 (cinco) dias úteis – advertência de possível extinção contratual e apuração de infrações administrativas.

I – DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE IRAPURU, por intermédio do Gestor e da Fiscalização do Contrato nº 16/2026, vem, pela presente, NOTIFICAR FORMALMENTE a empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES – EQUIPAMENTOS, em razão das irregularidades constatadas na execução do ajuste decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2026.

O Contrato nº 16/2026 tem por objeto a prestação de serviços de locação de relógios eletrônicos de registro de ponto, com fornecimento de software de gerenciamento em plataforma web, incluindo instalação, implantação, configuração, treinamento, disponibilização e manutenção do sistema e suporte técnico, estando vinculados à contratação o Termo de Referência, o Edital, a proposta da contratada e seus respectivos anexos.

A contratação compreende, especificamente, licença de software de gerenciamento de ponto para até 400 servidores, locação de 21 relógios eletrônicos de ponto com identificação facial, bem como os serviços de instalação, implantação, configuração e treinamento.

Não se trata, portanto, da mera disponibilização física dos equipamentos, mas da entrega e manutenção de solução tecnológica integrada, operacional, segura e apta ao gerenciamento eletrônico da frequência dos servidores municipais.

II – DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Conforme Relatório Conjunto de Fiscalização, Gestão e Análise Técnica da Execução Contratual e demais registros existentes, foram constatadas falhas reiteradas na implantação e funcionamento da solução fornecida, que permanecem sem solução definitiva apesar das sucessivas tratativas mantidas entre a Administração e a contratada.



Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição nº 473



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91
EMAIL: licitacoes@irapuru.sp.gov.br

Dentre as ocorrências identificadas, destacam-se:

1. problemas recorrentes de comunicação entre determinados relógios eletrônicos e o sistema de gerenciamento;
2. persistência das falhas mesmo após a Administração providenciar verificações e adequações relacionadas à sua infraestrutura de rede;
3. ausência de solução definitiva para a comunicação e sincronização dos equipamentos;
4. tentativa de atribuição à equipe municipal de Tecnologia da Informação da responsabilidade pela realização de configurações internas nos relógios, embora a instalação, implantação, configuração, ativação e parametrização integrem as obrigações assumidas pela contratada;
5. apresentação de alternativa consistente na coleta manual das informações dos relógios por pessoa autorizada em cada setor, solução que não corresponde às características e funcionalidades da solução integrada licitada;
6. ausência de atendimento presencial suficiente para solucionar definitivamente os problemas, apesar das solicitações formuladas pela Administração;
7. existência de apontamentos técnicos relacionados à segurança do sistema, controle de acesso e proteção das informações;
8. insuficiência dos mecanismos de rastreabilidade das operações realizadas no sistema; e
9. instabilidade operacional e de comunicação incompatível com as funcionalidades previstas na contratação.

As ocorrências são especialmente relevantes porque o Contrato estabelece que a comunicação com os equipamentos registradores deverá ocorrer direta e nativamente via internet, sem necessidade de softwares intermediários, além de exigir rastreabilidade das ações por usuário, data e hora e atualização das marcações em tempo real ou no prazo máximo previsto contratualmente.

Da mesma forma, os relógios devem possuir comunicação TCP/IP e funcionamento offline com sincronização automática após o restabelecimento da conexão, competindo à CONTRATADA prestar suporte técnico integral durante toda a vigência contratual.

III – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA SOLUÇÃO

Ressalta-se que a Administração Municipal adotou as providências necessárias quanto à infraestrutura que lhe foram inicialmente solicitadas, inclusive mediante atuação da equipe municipal de Tecnologia da Informação e da empresa responsável pela rede.

Não obstante, as falhas persistiram.



Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição nº 473



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91
EMAIL: licitacoes@irapuru.sp.gov.br

Também não se admite a transferência para servidores municipais da responsabilidade técnica pela configuração ou correção interna dos relógios.

O Contrato é expresso ao determinar que cabe à CONTRATADA realizar a instalação, implantação, configuração, ativação e parametrização do sistema informatizado de tratamento de ponto eletrônico, além de treinamento presencial da equipe responsável.

Eventuais intervenções necessárias nos equipamentos e no sistema deverão, portanto, ser realizadas pela própria contratada, por seus técnicos ou profissionais formalmente autorizados, sob sua integral responsabilidade.

Da mesma maneira, a coleta manual dos registros não será admitida como solução definitiva, pois descaracterizaria funcionalidades essenciais da solução tecnológica contratada.

IV – DA NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DEFINITIVO

Diante do exposto, fica a empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES – EQUIPAMENTOS FORMALMENTE NOTIFICADA para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, adote todas as providências técnicas necessárias à SOLUÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA das irregularidades apontadas.

No referido prazo, a contratada deverá, especialmente:

I – realizar vistoria técnica, inclusive presencial, caso necessária à efetiva resolução das falhas;

II – verificar individualmente a configuração dos relógios eletrônicos instalados nas unidades municipais;

III – corrigir todas as falhas de comunicação entre os equipamentos e o sistema de gerenciamento;

IV – assegurar a comunicação, transmissão e sincronização automática das marcações nos termos previstos no Edital, Termo de Referência e Contrato;

V – corrigir eventuais problemas de parametrização, configuração, acesso ou funcionamento do software;

VI – sanar as vulnerabilidades e deficiências de segurança apontadas pela equipe técnica municipal, especialmente aquelas relacionadas a controle de acesso, permissões e rastreabilidade das operações;

VII – assegurar que cada operação relevante realizada no sistema seja adequadamente registrada e passível de identificação quanto ao usuário responsável, data e hora;

VIII – demonstrar que a solução implantada observa as obrigações contratuais relacionadas à segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;



Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição nº 473



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91
EMAIL: licitacoes@irapuru.sp.gov.br

IX – realizar, às suas expensas, todas as configurações, correções, substituições ou intervenções técnicas necessárias nos equipamentos e no software, sem transferir tais atividades aos servidores municipais;

X – substituir imediatamente eventual equipamento que apresente defeito ou impossibilidade de funcionamento adequado;

XI – abster-se de considerar a coleta manual de dados como solução permanente ou substitutiva das funcionalidades contratadas; e

XII – ao término das correções, realizar testes de funcionamento e homologação em conjunto com o Fiscal do Contrato, Gestor, setor de Recursos Humanos e equipe de Tecnologia da Informação do Município, demonstrando objetivamente o atendimento integral das especificações contratuais.

V – DO RESULTADO EXIGIDO E DA COMPROVAÇÃO DO SANEAMENTO

Fica expressamente consignado que o simples encaminhamento de resposta, justificativa, cronograma, proposta de correção ou realização de acesso remoto não será considerado, isoladamente, cumprimento desta notificação.

O prazo concedido destina-se à efetiva regularização da execução contratual.

Ao final do prazo, a solução deverá encontrar-se em pleno funcionamento, ressalvada eventual impossibilidade objetiva devidamente demonstrada e cuja causa seja comprovadamente estranha à esfera de responsabilidade da contratada.

A regularização somente será considerada concluída após verificação técnica e manifestação expressa da fiscalização municipal, mediante testes suficientes para demonstrar o funcionamento adequado dos equipamentos, comunicação com a plataforma, transmissão das marcações, segurança, rastreabilidade e demais funcionalidades contratadas.

A contratada deverá, ainda, apresentar relatório técnico circunstanciado das providências executadas, identificando as causas encontradas, intervenções realizadas, equipamentos eventualmente substituídos, configurações alteradas e resultado dos testes realizados.

VI – DA ADVERTÊNCIA QUANTO À INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A presente notificação constitui oportunidade formal para saneamento das irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 16/2026, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

O descumprimento das obrigações contratuais, a manutenção das irregularidades, a solução apenas parcial dos problemas ou o não atendimento injustificado das determinações regulares emitidas pela Administração poderão caracterizar inexecução total ou parcial do contrato, conforme a extensão e gravidade das obrigações não cumpridas.



Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição nº 473



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91
EMAIL: licitacoes@irapuru.sp.gov.br

Nessa hipótese, os fatos serão submetidos à autoridade competente para avaliação da extinção do Contrato nº 16/2026 por ato unilateral da Administração, observados os arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e as disposições contratuais pertinentes.

VII – DAS EVENTUAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica a NOTIFICADA igualmente cientificada de que a ausência de saneamento das irregularidades poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo próprio para apuração de eventual infração administrativa, inclusive para análise da ocorrência das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

As consequências administrativas serão definidas somente após a regular instrução do respectivo procedimento, com observância do contraditório e da ampla defesa, podendo, conforme a infração efetivamente caracterizada e sua gravidade, ser aplicadas as sanções legal e contratualmente previstas, sem prejuízo de eventual obrigação de reparação dos danos causados ao Município.

A presente notificação não representa aplicação antecipada de penalidade, mas determinação formal para regularização da execução e ciência expressa das consequências decorrentes de eventual permanência do inadimplemento.

VIII – DA CIÊNCIA E DO ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, fica a empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES – EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 51.049.397/0001-47, NOTIFICADA PARA PROMOVER A SOLUÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA DAS IRREGULARIDADES NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, nos termos desta notificação.

O não atendimento, atendimento parcial ou ausência de solução efetiva no prazo estabelecido será certificado pela fiscalização e submetido à autoridade competente para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive eventual extinção unilateral do Contrato nº 16/2026 e instauração de processo para apuração de inexecução contratual e aplicação das penalidades pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Encaminhe-se cópia desta Notificação juntamente com o Relatório Conjunto de Fiscalização, Gestão e Análise Técnica da Execução Contratual, para ciência inequívoca da contratada acerca das irregularidades que deverão ser corrigidas.

Irapuru/SP, 01 de outubro de 2026.


LEIDILENE CARNEIRO MACHADO
Gestor do Contrato


GISLAINI MARTINS DE ABREU FONSECA
Fiscal do Contrato



Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição nº 473



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91
EMAIL: licitacoes@irapuru.sp.gov.br

CIÊNCIA DA CONTRATADA

Recebi a presente Notificação Administrativa e seus anexos em //2026.

DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES – EQUIPAMENTOS

CNPJ nº 51.049.397/0001-47

Representante: _____